



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
- TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2022**

“Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 018/2022, Inexigibilidade n.º 001/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 012/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: PUBLICOUNT CONT. PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP, pessoa jurídica, CNPJ n.º 03.289.734/0001-20, com sede na Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453, andar 01, Bloco A – Lot. Sandoval, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, representado pelo Sr(a). Júlio Cesar Ferreira Alves, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CRC/BA sob o n.º 024751/0-1, residente e domiciliado na Rua João Nunes Dourado, n.º 77, bairro Paraíso, Guanambi – Bahia, CEP 46430-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 018/2022, Inexigibilidade n.º 001/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 012/2022, que refere-se à contratação de empresa de assessoria contábil especializada na prestação de serviços para a elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Matina correspondente ao exercício financeiro de 2022, perante o TCM/BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, SIGA e conferência das informações junto ao e-TCM, confecção de projetos de leis orçamentárias, acompanhamento e controle dos índices com gastos de pessoal, acompanhamento técnico das diligências mensais e anual expedidas pelos Órgãos de Controle Externo treinamento, coordenado, e acompanhamento de servidores da área contábil do Município e abastecimento dos dados por meio do SIGA..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

| | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ATIVIDADE | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------|--|-------------------------------------|------------------------------|
| DOTAÇÕES | UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 2.023 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE | R\$ 202.800,00 |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.35.00 - 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 22 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante

PUBLICOUNT CONT. PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP

CNPJ sob o nº 03.289.734/0001-20
Júlio Cesar Ferreira Alves
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato n° 019/2022, Inexigibilidade n° 002/2022, deflagrado do Processo Administrativo n° 013/2022”.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: **PUBLICOUNT CONT. PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP**, pessoa jurídica, CNPJ n° 03.289.734/0001-20, com sede na Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453, andar 01, Bloco A – Lot. Sandoval, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, representado pelo Sr(a). Júlio Cesar Ferreira Alves, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CRC/BA sob o n° 024751/0-1, residente e domiciliado na Rua João Nunes Dourado, n° 77, bairro Paraíso, Guanambi – Bahia, CEP 46430-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n° 019/2022, Inexigibilidade n° 002/2022, deflagrado do Processo Administrativo n° 013/2022, que refere-se à contratação de empresa de assessoria contábil especializada ao Fundo Municipal de Saúde de Matina, visando a realização de prestações de contas mensais e anual correspondente ao exercício financeiro de 2022, perante o TCM/BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos de leis orçamentárias, acompanhamento e controle dos índices com gastos de pessoal, acompanhamento técnico das diligências mensais e anual expedidas pelos Órgãos de Controle Externo e treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil do Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

| | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ATIVIDADE | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------|--|--|------------------------------|
| DOTAÇÕES | UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 52.000,00 |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.35.00 - 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |





CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 22 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante

PUBLICOUNT CONT. PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP

CNPJ sob o nº 03.289.734/0001-20
Júlio Cesar Ferreira Alves
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato n° 105/2022, Tomada de Preços n° 004/2022, deflagrado do Processo Administrativo n° 087/2022”.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: Empresa **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 17.847.313/0001-82, com sede na Rua Miguel Fernandes, n° 57 A, Centro, Ibiassucê - Bahia, CEP: 46.390-000, representada pelo Sr. Eduardo Alan Silveira Farias, portador do Documento de Identidade n° 11.167.990-73, SSP/BA e inscrito no CPF sob o n° 033.363.935-90, doravante denominada de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n° 105/2022, Tomada de Preços n° 004/2022, deflagrado do Processo Administrativo n° 087/2022, que refere-se à contratação de empresa especializada para obras de pavimentação em paralelepípedo da Rua João Bahia, Bairro Alto do Bahia, na sede do município de Matina, Bahia, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial n° 202139390003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 105/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob o nº 17.847.313/0001-82

Eduardo Alan Silveira Farias

Representante legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2022

“Terceiro Aditivo ao Contrato n° 092/2022, Tomada de Preços n° 002/2022, deflagrado do Processo Administrativo n° 067/2022”.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: Empresa **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 17.847.313/0001-82, com sede na Rua Miguel Fernandes, n° 57 A, Centro, Ibiassucê - Bahia, CEP: 46.390-000, representada pelo Sr. Eduardo Alan Silveira Farias, portador do Documento de Identidade n° 11.167.990-73, SSP/BA e inscrito no CPF sob o n° 033.363.935-90, doravante denominada de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n° 092/2022, Tomada de Preços n° 002/2022, deflagrado do Processo Administrativo n° 067/2022, que refere-se à contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebíades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio n° 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 092/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob o nº 17.847.313/0001-82

Eduardo Alan Silveira Farias

Representante legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CCFF-3C33-F81B-9008-0FDB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CCFF-3C33-F81B-9008-0FDB



Hash do Documento

3cf428f10d3af15f2ed476d97a16e3a1b81f0435cef618a5886301aa97835d24

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2022 10:40 UTC-03:00